



SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO DO ESTADO DO PIAUÍ
Av. Pedro Freitas, 1900, Centro Administrativo, BL1 - Bairro São Pedro, Teresina/PI, CEP 64018-900
Telefone: e Fax: @fax_unidade@ - <http://www.sead.pi.gov.br/>

EDITAL

Processo nº 00002.008179/2025-90

EDITAL Nº 01/2025 – PRÊMIO REPLICA PIAUÍ PRÊMIO DE EXCELÊNCIA EM BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO PÚBLICA

O Governo do Estado do Piauí, por meio da SECRETARIA DE ESTADO DA ADMINISTRAÇÃO (SEAD), através da Escola de Governo do Estado do Piauí (EGEPI) e da Diretoria de Inovação em Serviços Públicos, e da SECRETARIA DE INTELIGÊNCIA ARTIFICIAL, ECONOMIA DIGITAL, CIÊNCIA, TECNOLOGIA E INOVAÇÃO (SIA), tornam público o presente Edital que regulamenta o *Prêmio Replica Piauí: Excelência em Boas Práticas na Gestão Pública* - edição 2025.

1. DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

- 1.1. O **Prêmio Replica Piauí – Excelência em Boas Práticas na Gestão Pública** é uma iniciativa do Governo do Estado do Piauí, concebida para identificar, reconhecer, fomentar e disseminar soluções inovadoras desenvolvidas por seus servidores e empregados públicos, que contribuam para a modernização da gestão, a eficiência administrativa e a melhoria dos serviços prestados à sociedade piauiense.
- 1.2. O presente Edital estabelece as normas e procedimentos para a inscrição, avaliação, seleção e premiação de projetos que promovam a melhoria da gestão pública, com base nos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, previstos no art. 37 da Constituição Federal.
- 1.3. Poderão concorrer ao prêmio servidores públicos efetivos ou comissionados vinculados à Administração Pública Direta e Indireta do Poder Executivo Estadual, nos termos e condições dispostas neste Edital.
- 1.4. A participação no prêmio implica o conhecimento e a aceitação integral e irrestrita das regras aqui estabelecidas.

2. DA IMPUGNAÇÃO DO EDITAL

- 2.1. Será admitida a impugnação às normas deste Edital no prazo estabelecido no Cronograma de Execução (Anexo I).
- 2.2. A impugnação deverá conter, obrigatoriamente, a indicação precisa do item ou subitem impugnado, acompanhada da devida fundamentação, sob pena de não conhecimento da solicitação.
- 2.3. As solicitações de impugnação serão analisadas e julgadas pela Escola de Governo do Piauí.
- 2.4. O resultado das impugnações será divulgado no endereço eletrônico: <https://escoladegoverno.pi.gov.br/> conforme a data prevista no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital.

3. DO PÚBLICO-ALVO

- 3.1. O(a) candidato(a) proponente ou equipe proponente para concorrer ao Prêmio Replica Piauí, deve, obrigatoriamente:
 - a) Ser servidor(a) público(a) efetivo(a) ou comissionado(a), lotados em órgãos e entidades da Administração Direta e Indireta do Poder Executivo do Estado do Piauí, incluindo autarquias, fundações públicas, empresas públicas e sociedades de economia mista;
 - b) As inscrições poderão ser individuais ou em equipe, desde que todos os integrantes sejam servidores efetivos ou comissionados vinculados a órgão estadual elegível.
 - c) Os candidatos(as) proponentes deverão possuir cadastro no programa Servidor Instrutor da Escola de Governo do Piauí (<https://escoladegoverno.pi.gov.br/programa-servidor-instrutor/>).
 - d) A equipe proponente, deverá ser composta pelo(a) autor(a) principal e até quatro coautores(as), podendo inscrever somente 01 (uma) prática ou projeto; e
 - e) Cada servidor(a) poderá participar de apenas uma proposta, seja como proponente ou coautor(a).
- 3.2. É incentivada a formação de equipes multidisciplinares e intersecretariais para a proposição de soluções transversais.
- 3.3. Não poderão participar do Prêmio Replica Piauí trabalhos produzidos pela própria Escola de Governo do Piauí (EGEPI), pela Diretoria de Inovação em Serviços Públicos, pela Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação, bem como por seus respectivos servidores em exercício funcional.

4. MODALIDADES DO PRÊMIO

- 4.1. Serão admitidas inscrições de projetos desenvolvidos no âmbito da administração pública estadual que demonstrem eficiência, inovação e impacto positivo na gestão pública. As propostas devem apresentar resultados concretos e potencial de replicabilidade, podendo se enquadrar nas seguintes categorias:

I - **Iniciativas de Excelência e Inovação na Gestão Pública:** Projetos que aprimorem a gestão institucional por meio da modernização de processos, uso estratégico de dados, racionalização de recursos, adoção de tecnologias ou implementação de novos modelos e métodos de gestão que tragam ganhos mensuráveis de eficiência, qualidade e efetividade;

- II - **Transformação digital e Governo 4.0:** Ações que promovam a incorporação de tecnologias digitais, para simplificar processos, ampliar o acesso a serviços públicos, melhorar a experiência do usuário e impulsionar a inovação digital no setor público, incluindo automação, uso de inteligência artificial, dados abertos, interoperabilidade e soluções mobile;
- III - **Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental:** Iniciativas que integrem princípios de desenvolvimento sustentável à gestão pública, incluindo ações voltadas à preservação ambiental, eficiência energética, gestão de resíduos, mitigação de impactos ambientais e promoção de políticas públicas com responsabilidade ecológica;
- IV - **Participação Social, Transparência e Incentivo ao Controle Social:** Projetos que fortaleçam a participação cidadã, ampliem a transparência na gestão pública e incentivem o controle social, por meio de práticas de governo aberto, escuta ativa da sociedade, consultas públicas, dados acessíveis e estímulo à accountability.

4.2. Alinhamento ao Plano de Governo do Estado do Piauí: Os projetos inscritos deverão estar alinhados às diretrizes e metas estabelecidas no Plano de Governo do Estado do Piauí, conforme documento disponível em <https://static.poder360.com.br/2022/09/plano-de-governo-rafael-fonteles.pdf>, devendo estar alinhados aos objetivos estratégicos do governo.

4.3. Os trabalhos deverão seguir as seguintes especificações técnicas:

- I - Ser redigidos em língua portuguesa;
- II - Realizar o envio do modelo de projeto com os campos preenchidos (Anexo II);
- III - Ter vínculo com o órgão ou entidade de origem dos (as) servidores (as) que o apresentarem;

5. DAS ETAPAS DA PREMIAÇÃO

5.1. O processo de avaliação das propostas inscritas será realizado em quatro etapas distintas, conforme descrito a seguir:

1. **Etapas I – Análise de Conformidade – Homologação das Inscrições (eliminatória):**

Consiste na verificação do atendimento aos requisitos formais estabelecidos neste Edital, especialmente os critérios de elegibilidade, documentação obrigatória, vínculo funcional e demais condições previstas para a inscrição. Somente as propostas devidamente deferidas nesta etapa seguirão para a etapa seguinte. Essa etapa será realizada pela Escola de Governo do Piauí.

O resultado da Etapa I terá caráter eliminatório, sendo admitido recurso por parte dos(as) proponentes, conforme datas estipuladas no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital.

2. **Etapas II – Avaliação de Mérito (classificatória):**

As propostas deferidas na Etapa I serão avaliadas pela Comissão Avaliadora com base nos critérios estabelecidos no item 6.2 deste Edital: Impacto Técnico, Social e/ou Ambiental, Grau de Inovação, Escalabilidade e Replicação e Qualidade da Proposta.

Cada critério será pontuado de 0 (zero) a 5 (cinco), sendo atribuída nota final mediante média simples das avaliações.

3. **Etapas III – Cerimônia de Premiação (divulgação dos vencedores):**

Os(as) finalistas serão convidados(as) a participar da cerimônia oficial de premiação, a ser realizada em outubro de 2025, durante a semana do servidor realizada pela SEAD.

Na ocasião, poderão ser realizadas apresentações públicas dos projetos selecionados. A classificação final (1º, 2º e 3º lugares) será anunciada durante o evento.

4. **Etapas IV – Replicação do Projeto (executória e obrigatória para pagamento do prêmio):**

Consiste na execução da etapa de replicação do projeto vencedor por meio de ações formativas de exposição dos projetos vencedores, conforme descrito no item 11 deste Edital.

A befetivação do pagamento do valor do prêmio estará condicionada à execução das ações formativas previstas nesta etapa, contabilizadas sob forma de horas-aula.

5.2. As 04 (quatro) Etapas da Premiação serão realizadas conforme Cronograma de Execução – Anexo I do presente Edital, ressaltando a possibilidade de eventuais alterações, a critério da Administração Pública, desde que devidamente motivadas e justificadas, e sempre resguardando-se o direito dos candidatos.

6. DAS INSCRIÇÕES

6.1. As inscrições são gratuitas e deverão ser realizadas entre os dias 25 de agosto e 25 de setembro, por meio do preenchimento de formulário eletrônico disponível no site da Escola de Governo do Piauí: <https://escoladegoverno.pi.gov.br>.

6.2. O(a) candidato(a) proponente deverá preencher todos os campos do modelo da proposta constante no Anexo II. Ao final do preenchimento, o sistema gerará o comprovante de envio online.

6.3. O(a) candidato(a) deverá anexar, em formato PDF, em arquivo único, os seguintes documentos:

- a) Modelo da proposta, constante no Anexo II, devidamente preenchido;
- b) Anexos complementares (fotos, gráficos, tabelas etc.)

6.4. O formulário eletrônico disponibilizará espaço para anexo do documento que comprove vínculo funcional do(a) proponente e coautores com o Poder Executivo do Estado do Piauí (ex: termo de posse, contracheque ou declaração da chefia imediata);

6.5. Cada proponente poderá inscrever apenas um projeto. Em caso de envio de mais de um, será considerado apenas o último enviado.

6.6. A Escola de Governo do Piauí não se responsabiliza por falhas técnicas externas que impeçam o recebimento de propostas submetidas.

6.7. O(a) candidato(a) é responsável pelas informações prestadas e pela veracidade dos documentos anexados. Informações incorretas ou documentação incompleta podem ensejar desclassificação.

6.8. Serão aceitos documentos com assinatura digital válida, conforme Decreto Federal nº 10.543/2020. Recomenda-se o uso do Portal Gov.br para assinaturas digitais: <https://www.gov.br/governodigital/pt-br/assinatura-eletronica>.

6.9. Após o envio eletrônico, não serão permitidas alterações no conteúdo submetido.

6.10. A confirmação de recebimento será feita automaticamente pelo sistema, com emissão de comprovante eletrônico individualizado.

6.11. Serão **desclassificados** os projetos que:

- a) Não atendam aos requisitos do item 3 (Público-Alvo);

- b) Apresentem documentação incompleta ou informações falsas;
- c) Tenham conteúdo idêntico ao de outro projeto submetido por proponente distinto;
- d) Conttenham linguagem ofensiva, discriminatória ou incompatível com os objetivos do prêmio.

7. ETAPA I: ANÁLISE DE CONFORMIDADE – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

7.1. A Etapa I: Análise de Conformidade será realizada pela Escola de Governo do Piauí.

7.2. Além da verificação documental, serão analisados os seguintes critérios de admissibilidade das propostas, que deverão estar evidenciados no momento da inscrição:

- a) **Criatividade:** se a iniciativa rompe com a forma típica, aprimora práticas já existentes ou descobre novas formas de execução, utilizando ferramentas ou métodos pouco difundidos na administração pública.
- b) **Relevância:** se a iniciativa trata de problema/projeto relacionado à inovação, simplificação e transformação da gestão, produzindo impactos significativos para a gestão institucional, governo e/ou sociedade.
- c) **Resultados:** se a iniciativa apresenta resultados positivos, mensuráveis e recorrentes, que contribuam para a melhoria de processos, desempenho institucional e/ou serviços prestados.
- d) **Adaptabilidade:** se a iniciativa possui metodologia, ferramentas ou sistemas acessíveis e documentação suficiente para ser replicada/adaptada em outros contextos.
- e) **Perenidade:** se a iniciativa foi criada há pelo menos um ano, encontra-se sistematizada e com maturidade suficiente para superar riscos iniciais de descontinuidade.

7.3. A homologação das inscrições dos(as) candidatos(as) aptos(as) será publicada no endereço eletrônico: <https://escoladegoverno.pi.gov.br>, conforme data prevista no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital.

7.4. Em caso de não homologação da inscrição, o(a) candidato(a) poderá interpor recurso, mediante envio do pedido para o endereço eletrônico: escoladegoverno@sead.pi.gov.br, dentro do prazo estabelecido no Cronograma de Execução – Anexo I deste Edital.

7.5. Caso a decisão final mantenha a não homologação, mesmo após análise do recurso, a inscrição do(a) candidato(a) será considerada indeferida, não sendo efetivada sua participação no certame.

8. DA PREMIAÇÃO

8.1. Os três melhores projetos receberão os seguintes prêmios:

- **1º lugar:** R\$ 7.000,00 (sete mil reais);
- **2º lugar:** R\$ 5.000,00 (cinco mil reais);
- **3º lugar:** R\$ 3.000,00 (três mil reais).

8.2. Os valores serão pagos mediante realização de palestras públicas dos projetos vencedores via programa servidor instrutor, na etapa de replicação constante no item 11 deste Edital.

9. ETAPA II – AVALIAÇÃO DE MÉRITO

9.1. A avaliação de mérito será realizada por Comissão Avaliadora indicada pela Escola de Governo do Piauí e instituída por portaria expedida pela Secretaria de Estado da Administração, sendo composta por membros de notório saber e experiência em gestão pública e inovação, incluindo representantes da Fundação de Amparo à Pesquisa do Estado do Piauí (FAPEPI), da Escola de Governo do Piauí e da Diretoria de Inovação em Serviços Públicos, órgãos vinculados à Secretaria de Estado da Administração (SEAD), da Secretaria de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação (SIA) e da Universidade Estadual do Piauí (UESPI).

9.2. Os projetos serão avaliados conforme os critérios abaixo:

Critério	Descrição
Impacto Técnico, Social e/ou Ambiental	Benefícios concretos e mensuráveis (sociais, econômicos, de eficiência ou sustentabilidade) gerados para a administração e para a sociedade.
Grau de inovação	Originalidade, criatividade da solução em relação às práticas existentes.
Escalabilidade e Replicabilidade	Potencial de aplicação da solução em outros órgãos, entidades ou contextos da administração pública.
Qualidade da proposta	Clareza, objetividade e qualidade da apresentação escrita.
TOTAL	20 pontos.

9.3. Cada critério será pontuado de 0 a 5, e a pontuação final será a média simples atribuída pelos avaliadores.

10. ETAPA III – CERIMÔNIA DE PREMIAÇÃO

10.1. A lista com as iniciativas finalistas será divulgada no site da Escola de Governo, conforme cronograma presente no Anexo I deste Edital.

10.2. A cerimônia de entrega ocorrerá em outubro de 2025, durante a semana do servidor, em local a ser divulgado pela Escola de Governo.

10.3. Os finalistas poderão ser convidados para apresentar suas iniciativas no evento.

11. ETAPA IV: REPLICAÇÃO DO PROJETO VENCEDOR

11.1. A Escola de Governo do Piauí (EGEPI) e as equipes premiadas se compromete a promover a replicação dos projetos vencedores como estratégia de disseminação de boas práticas na administração pública estadual. A replicação visa ampliar o impacto positivo dessas iniciativas e fortalecer a capacidade institucional dos órgãos públicos. As ações de replicação poderão envolver:

- Realização de cursos, oficinas e ações formativas baseadas nos conteúdos e metodologias dos projetos premiados;
- Elaboração de materiais didáticos, manuais de implementação e guias metodológicos de acesso público;
- Promoção de painéis, workshops e seminários temáticos com gestores estaduais, municipais e representantes de outras esferas interessadas na adoção da prática.

11.2. A Escola de Governo do Piauí poderá estabelecer parcerias com outras instituições públicas, privadas ou do terceiro setor, a fim de potencializar o alcance das boas práticas reconhecidas pelo prêmio e fomentar a cultura de inovação na gestão pública em diferentes contextos administrativos.

12. CONSIDERAÇÕES FINAIS

12.1. A inscrição no Prêmio Replica Piauí implica na concordância e na aceitação de todas as condições previstas neste Edital.

12.2. Ao aceitar os termos deste Edital, os(as) candidatos(as) concordam com a divulgação do resultado em eventos públicos promovidos pela Escola de Governo, comprometendo-se a comparecer à cerimônia de premiação, na qualidade de finalistas ou convidados(as), bem como com a utilização institucional de fotos, vídeos, trechos dos projetos e depoimentos vinculados à premiação.

12.3. Ao submeter o trabalho, o(a) candidato(a) autoriza a reprodução parcial ou integral do conteúdo apresentado em publicações impressas e digitais do Governo do Estado do Piauí, desde que respeitados os créditos autorais e a finalidade educativa e institucional da divulgação. Não haverá, neste caso, qualquer ônus ou direito à remuneração.

12.4. Os(as) participantes finalistas e/ou premiados(as) poderão utilizar o reconhecimento conferido pelo prêmio para fins de divulgação profissional, curricular ou institucional, desde que cite a fonte de premiação.

12.5. Esclarecimentos acerca do conteúdo deste Edital poderão ser obtidos pelo e-mail: escoladegoverno@sead.pi.gov.br.

12.6. A Diretoria da Escola de Governo do Estado do Piauí e a Diretoria de Inovação em Serviços Públicos reservam-se o direito de resolver os casos omissos, eventuais conflitos ou dúvidas de interpretação deste Edital.

12.7. A inscrição no edital implica plena aceitação de todas as disposições deste Edital;

Teresina, 19 de agosto de 2025.

André Macedo Santana

Secretário de Estado de Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação - SIA

Samuel Pontes do Nascimento

Secretário de Estado da Administração do Piauí



Documento assinado eletronicamente por **SAMUEL PONTES DO NASCIMENTO - Mat.0209541-2, Secretário de Estado**, em 19/08/2025, às 11:57, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



Documento assinado eletronicamente por **ANDRE MACEDO SANTANA - Matr.0416297-8, Secretário de Estado da Inteligência Artificial, Economia Digital, Ciência, Tecnologia e Inovação**, em 20/08/2025, às 12:02, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no Cap. III, Art. 14 do [Decreto Estadual nº 18.142, de 28 de fevereiro de 2019](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.pi.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0019638274** e o código CRC **B2BE711C**.

ANEXO I – CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

ATIVIDADES	DATAS
Período de impugnação do Edital	21/08/2025 e 22/08/2025
Divulgação do resultado das impugnações (se houver)	22/08/2025
Período de Inscrições	25/08/2025 a 25/09/2025
Publicação da homologação das inscrições (Etapa I - Análise de Conformidade)	30/09/2025
Período para interposição de recursos sobre a homologação das inscrições	01/10/2025 a 03/10/2025
Etapa I - Resultado final da homologação das inscrições (após análise de recursos)	06/10/2025
Etapa II - Divulgação da lista de finalistas (sem ordem de classificação)	14/10/2025
Etapa III - Cerimônia de premiação e divulgação da classificação final (1º, 2º e 3º lugares)	Semana do servidor 20/10/2025 a 25/10/2025 Data divulgada no Portal da Escola de Governo: https://escoladegoverno.pi.gov.br/

ANEXO II - PROPOSTA**PRÊMIO REPLICA PIAUÍ – EXCELÊNCIA EM BOAS PRÁTICAS NA GESTÃO PÚBLICA – 2025****1. IDENTIFICAÇÃO DO PROJETO**

Título da prática ou projeto:

Categoria (assinale uma):

- () Iniciativas de Excelência e Inovação na Gestão Pública
() Transformação Digital e Governo 4.0
() Sustentabilidade e Responsabilidade Socioambiental
() Participação Social, Transparência e Incentivo ao Controle Social

2.

IDENTIFICAÇÃO DO PRONONENTE

(Os candidatos(as) proponentes deverão possuir cadastro no programa Servidor Instrutor da Escola de Governo do Piauí (<https://escoladegoverno.pi.gov.br/programa-servidor-instrutor/>)).

Nome completo do(a) proponente:

Cargo/Função:

Órgão/Entidade de Lotação:

E-mail institucional:

Telefone de contato:

3. IDENTIFICAÇÃO DOS COAUTORES (QUANDO HOUVER)

Coautor(a) 1 – Nome completo / Cargo / Órgão:

Coautor(a) 2 – Nome completo / Cargo / Órgão:

Coautor(a) 3 – Nome completo / Cargo / Órgão:

Coautor(a) 4 – Nome completo / Cargo / Órgão:

4.

RESUMO EXECUTIVO DO PROJETO

(Descreva, em até 1.000 caracteres, de forma clara e objetiva, a proposta, sua finalidade e principais resultados esperados ou alcançados)

5. JUSTIFICATIVA

(Explique, em até 1.000 caracteres, o problema ou necessidade que motivou a prática, o contexto institucional e os objetivos do projeto)

6. METAS OU RESULTADOS ALCANÇADOS

(Em até 2.000 caracteres, apresente metas mensuráveis e os principais resultados da prática, com indicadores, dados e evidências)

7. INOVAÇÃO DA PRÁTICA

(Descreva os aspectos inovadores do projeto em relação a práticas usuais em até 1.500 caracteres)

8. CONTRIBUIÇÃO TÉCNICA

(Descreva os aspectos inovadores do projeto em relação a práticas usuais em até 1.500 caracteres)

9. IMPACTO TÉCNICO, SOCIAL E/OU AMBIENTAL

(Explique como a prática agregou valor à gestão pública ou otimizou processos e/ou os efeitos positivos da prática sobre a sociedade ou meio ambiente em até 1.500 caracteres)

10. POTENCIAL DE REPLICAÇÃO

(Indique como a prática pode ser replicada em outros contextos em até 1.000 caracteres)

11. ALINHAMENTO AO PLANO DE GOVERNO DO ESTADO DO PIAUÍ

(Explique a relação da prática com diretrizes e metas do Plano de Governo em até 1.000 caracteres, conforme documento disponível em <https://static.poder360.com.br/2022/09/plano-de-governo-rafael-fonteles.pdf>);

12. RECURSOS UTILIZADOS/ ORÇAMENTO (se aplicável)

(Informe os recursos humanos, materiais, tecnológicos e/ou financeiros utilizados em até 1.000 caracteres);

13. ANEXOS (fotos, gráficos, tabelas etc.)

Caso deseje complementar sua proposta, insira anexos que ilustrem ou reforcem as informações apresentadas, como fotos que comprovem a implementação do projeto; gráficos ou indicadores de resultados obtidos; tabelas com dados comparativos, orçamentários ou de desempenho; Documentos técnicos, manuais, fluxogramas ou instrumentos utilizados. Os arquivos devem ser anexados e enviados junto a este documento.

DECLARAÇÃO

Declaro, sob as penas da lei, que as informações acima são verdadeiras e de minha autoria, autorizando a divulgação institucional da prática, bem como a reprodução total ou parcial do conteúdo apresentado, inclusive o uso de imagem, voz e depoimentos vinculados à premiação, em publicações impressas, digitais, vídeos, registros audiovisuais ou outros meios de comunicação institucional, sem ônus ou direito à remuneração.

Local e data: _____

Assinatura do(a) proponente: _____